



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

L E I N º 1 2 7 1 / 2 0 1 6

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1229/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1229/2015, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
052	Aquisição de Veículos e Máquinas	Adquirir uma Escavadeira hidráulica um rolo compactador e um caminhão basculante 6X2.	Equipamento	3	1.005.000,00
053	Veículo para transporte de paciente	Adquirir um micro-ônibus para transporte de pacientes para cidades da região.	Veículo	1	260.000,00

Art 2 º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 03 de fevereiro de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL